



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

RESOLUÇÃO Nº. 004/2016

De 08 de novembro de 2016

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre autorização para celebrar convênios com farmácias e drogarias do Município, visando o desconto de valores em folha de pagamento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 56 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de novembro do corrente ano, promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênios com as farmácias e drogarias do Município, objetivando o desconto em folha de pagamento, dos valores devidos por servidores do Poder Legislativo Municipal, junto aos respectivos estabelecimentos comerciais.

Art. 2º Os descontos de que trata esta Resolução ocorrerão somente mediante autorização expressa, irrevogável e irretroatável do servidor interessado.

Art. 3º As despesas necessárias à execução desta Resolução onerarão verbas próprias consignadas em orçamento legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 08 (oito) dia do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

DIEGO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

RITA DE CÁSSIA AMBROZINI
Assistente Legislativo